

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula: 30.690

Pág. 1

Imóvel: UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, DENOMINADO: ÁREA V20, situado à Av. Jardim América, no Bairro Alto do Sumaré, Mossoró/RN, CEP: 59.632-220, medindo e confinando-se do seguinte modo: FRENTE com 10,00m: Av. Jardim América; FUNDOS com 10,00m: Intercities Mossoró; LADO ESQUERDO com 25,00m: Lote 19; LADO DIREITO com 25,00m: Lote 21, totalizando uma ÁREA de superfície com 250m².

Proprietário: CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 09.053.559/0001-54) com sede à na Avenida Wilson Rosado (BE 304), Km 41,2, nº 304, Salas 01 e 03, Aeroporto, Mossoró-RN.

Registro Anterior: Foi havido por compra feita ao espólio de GENESIO XAVIER DE MEDEIROS (CPF/MF nº 011.242.694-87) e NAIR SERAFIM DE MEDEIROS (CPF/MF nº 851.829.314-68), neste ato representados por Maria Augusta Xavier Gurgel, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Avenida Presidente Dutra, s/nº, bairro, Alto de São Manoel, Mossoró-RN, inscrita no CPF/MF nº .276.103.494-53, nos termos do Alvará de Autorização Judicial, nº 123/2009, expedido em data de 15.07.2009, pela Dra. Daniela Rosado do Amaral Duarte, Juíza de Direito Titular da Sexta Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos nº 160.07.000296-1, Ação de Arrolamento Sumário, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelião do 4º Ofício desta cidade, às fls. 249/250v, do livro nº 087, em data de 12.08.2010, registrado sob o R-1-14.874, da matrícula 14.874, datada de 28/09/2010, do livro "2" deste Cartório.

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 13/07/2020
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

Registro 1: Nos Termos do Requerimento, firmado em data de 19/06/2020, o imóvel acima matriculado, foi desmembrado do imóvel constante da matrícula 14.874, do livro "2", de propriedade de CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 09.053.559/0001-54) com sede na Avenida Wilson Rosado, BR 304, Km 41,2, nº. 304, Salas 01 e 03, Bairro Aeroporto, Mossoró-RN, adquirido por compra feita ao espólio de GENESIO XAVIER DE MEDEIROS (CPF/MF nº 011.242.694-87) e NAIR SERAFIM DE MEDEIROS (CPF/MF nº 851.829.314-68), neste ato representados por Maria Augusta Xavier Gurgel, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Avenida Presidente Dutra, s/nº, bairro, Alto de São Manoel, Mossoró-RN, inscrita no CPF/MF nº .276.103.494-53, nos termos do Alvará de Autorização Judicial, nº 123/2009, expedido em data de 15.07.2009, pela Dra. Daniela Rosado do Amaral Duarte, Juíza de Direito Titular da Sexta Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos nº 160.07.000296-1, Ação de Arrolamento Sumário, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelião do 4º Ofício desta cidade, às fls. 249/250v, do livro nº 087, em data de 12.08.2010, registrado sob o R-1-14.874, da matrícula 14.874, datada de 28/09/2010, do livro "2" deste Cartório. PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - Guia de Recolhimento FDJ do TJ/RN nº 7000003813405 e FRMP do MP/RN nº 1830893).

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Cartório Primeiro Ofício de Notas - RN
Selo Normal
RN202000949040011756BCW
Consulte a validade no site: <<https://selodigital.tjm.jus.br/>>

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Cartório Primeiro Ofício de Notas - RN
Selo Normal
RN202000949040011758HHF
Consulte a validade no site: <<https://selodigital.tjm.jus.br/>>

O referido é verdade e dou fé. -
Mossoró/RN, em 13/07/2020
Edimar Vieira de Almeida
Oficial do Registro

COMARCA DE MOSSORÓ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 02

Matrícula: 30.690

Pág. 2

R - 2 - 30690. (VENDA E COMPRA) - Prenotação nº 52.585 (18/08/2021)

Nos Termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Base no **Artigo 108, do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO**, com (Valor Inferior a 30 Salários Mínimos) e para fins do Programa Casa Verde e Amarela, datado de 12.07.2021, o imóvel acima matriculado foi adquirido por **E F DA SILVA NOGUEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 22.007.433/0001-01, com sede na Rua ANANIAS BEDEO, nº 1470, PLANALTO TREZE DE MAIO — na cidade de Mossoró-RN, neste ato representada por ERIKA FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), portador(a) do CPF nº 014.335.214-82 e RG nº 002.502.112/SSP/RN, com endereço profissional na sede da empresa acima mencionada, por compra feita a **CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.053.559/0001-54, situada Av. Wilson Rosado, 304, bairro Aeroporto, na cidade de Mossoró-RN, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador MARCELO CONRADO LOPES FONTES, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 026.582.554-70 e RG nº 001.519.011-SSP/RN, com endereço profissional na sede da empresa acima mencionada, pelo valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) importância essa que será paga futuramente conforme acordo entre as partes. O imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo valor de R\$ 20.000,00, conforme **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE I.T.I.V nº 050.567**, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo contrato. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme **guia do FDJ nº 7000094148561 e FRMP nº 2075485 - Programa Casa Verde e Amarela**, Selo Digital de Fiscalização nº [RN202100949040019452LFM] O referido é verdade e dou fé.

OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
Israel Santiago Paula
Tabelião Interino

AV - 3 - 30690. (CONSTRUÇÃO) - Prenotação nº 54.688 (22/06/2022)

Procede-se a presente averbação nos termos da **Certidão de Habite-se nº 1391/2022**, fornecida pela Gerencia Executiva de Controle Urbanístico da Prefeitura Municipal de Mossoró, em data de 06/06/2022, para constar que a empresa **E F DA SILVA NOGUEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.007.433/0001-01, é proprietária de **CASA POPULAR COM PAVIMENTO ÚNICO** conforme Laudo de Vistoria nº 325/2022 realizado por Débora Léia Avelina de Góis - CREA2118585764, no dia 27.05.2022, tendo realizado a Regularização no ano de 2020, conforme **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 2918/852**, datado de 13.10.2020. O citado imóvel fica localizado na Avenida Jardim América, nº 200, Bairro Alto do Sumaré, nesta cidade de Mossoró/RN, e foi construída em terreno próprio com as seguintes características: garagem, estar/jantar, cozinha, serviço, despensa, circulação, hall, bwc social, 03(três) quartos sendo 01(um) suíte. Construção executada em alvenaria estrutural, revestida e pintada, piso cerâmico, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, janelas em alumínio e vidro, portas em madeira, cobertura em madeira, laje, forro de gesso, telha de fibrocimento e calçada devidamente acessível. Com uma área de construção de 104,75m² e edificada em terreno próprio correspondente a **ÁREA V20**, com dimensões de 250,00m² de superfície e inscrito no cadastro imobiliário sob o número 1.0023.290.02.0363.0000.2, sequencial 4.052177.0, sem condições, inclusive para constar que o Sr. **Cleiciano Rebouças da Silva** - Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais **ATESTA**, o parecer Oficial do responsável pela fiscalização que percorreu todas as dependências do imóvel acima citado, tendo em vista os dispositivos constantes nos Artigos 37, 38, 39 e 40, da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, encontrando-se o mesmo em condições de ser habitado. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que tratam a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme **Guia do FDJ recolhida através do E-guia e FRMP nº 2283652 - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA**. Selo Digital de Fiscalização nº [RN202200949040019787QIJ]. O referido é verdade e dou fé.

OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
Israel Santiago Paula
Tabelião Interino

CNM094904.2.0030690-91

Matrícula: 30.690

Pág. 3

AV - 4 - 30690. (CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO) - Prenotação nº 54.688 (22/06/2022)

Procede-se a presente averbação, nos termos da DECLARAÇÃO, datado de 17/06/2022, para constar que o proprietário solicitou a dispensa da apresentação da CND - (Certidão Negativa de Débito) da PREVIDÊNCIA, com base em entendimento do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, em Pedido de Providência nº 0001230-82.2015.2.00.0000, durante a 28ª Sessão Plenária Virtual, e pela Decisão - Processo nº 393/2021, datada de 07.05.2021, emitida pelo Juiz de Direito Dr. Breno Valério Fausto de Medeiros, o qual autorizou no âmbito da comarca de Mossoró a DISPENSA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO, nas operações notariais. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que tratam a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme Guia do FDJ recolhida através do E-guia e FRMP nº 2283652 - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA. Selo Digital de Fiscalização/TJRN [RN202200949040019786WQL]. O referido é verdade e dou fé.

AV - 5 - 30690. (ART/CREA - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - Prenotação nº 54.688 (22/06/2022)

Procede-se a presente averbação para constar que foi apresentada Anotação de responsabilidade Técnica - ART, CREA-RN, emitido em data de 09/08/2021, sob o nº RN20210429727 relativa à construção do imóvel objeto da AVERBAÇÃO. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que tratam a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme Guia do FDJ recolhida através do E-guia e FRMP nº 2283652 - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA. Selo Digital de Fiscalização/TJRN [RN202200949040019785GYP]. O referido é verdade e dou fé.

AV. 6 - 094904.2.0030690-91 - (AVERBAÇÃO) - Prenotação nº 58.594 (20/10/2023)

Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento datado de 08/11/2023, para constar que a proprietária E F DA SILVA NOGUEIRAA - EPP, mudou sua razão social para: E F DA SILVA NOGUEIRA LTDA, conforme art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, no qual a EMPRESA anteriormente mencionada, pessoa jurídica de direito privado, transformada automaticamente para sociedade limitada unipessoal (SLU/LTDA), sem condições. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, (Conforme guia do FDJ recolhida através do E-guia e FRMP nº 2566667). Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº [RN202300949040041471IWD].

O referido é verdade e dou fé.

Mossoró/RN, em 22/11/2023

Israel Santiago Paula Gadelha

Tabelião Interino

AV. 7 - 094904.2.0030690-91 - (AVERBAÇÃO) - Prenotação nº 58.594 (20/10/2023)

Procede-se a presente averbação, nos termos do Requerimento formulado pela proprietária, E F DA SILVA NOGUEIRA LTDA, CNPJ. 22.007.433/0001-01, para constar que o imóvel localizado na Avenida Jardim América, nº 200, Bairro Alto do Sumaré, Mossoró/RN, foi desenquadrada do Programa Minha Casa, Minha vida, conforme previsão do Art. 42 da Lei 12.424/2011, cuja diferença dos valores cartoriais está sendo quitadas neste ato. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, (Conforme guia do FDJ recolhida através do E-guia e FRMP nº 2566667). Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº [RN202300949040041472YDU].

O referido é verdade e dou fé.

Mossoró/RN, em 22/11/2023

Israel Santiago Paula Gadelha

Tabelião Interino

Matrícula: 30.690

Pág. 4

R. 8 - 094904.2.0030690-91 - (VENDA E COMPRA) - Prenotação nº 58.594 (20/10/2023)

Contrato de Compra e Venda com parte do Pagamento parcelado e Alienação Fiduciária nº 0202346011, aos 28 de setembro de 2023, o proprietário **E F DA SILVA NOGEURIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.007.433/0001-01, situada na Rua Ananias Bedeo, nº 1470, Let. A, Bairro Planalto Treze de maio, Mossoró/RN, CEP: 59633-420, neste ato representado por ERIKA FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA, brasileira, administradora, casada, portadora de Identificação CNH nº 04451722233-DETRAN/RN, e RG nº 002502112-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 014.335.214-82, **VENDEU(ERAM)** o imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$ 450.000,00**, a **ADAUTO HENRIQUE SILVA LIMA**, brasileiro, administrador, divorciado, portador de Identificação CNH nº 03814016334-DETRAN/RN, e RG nº 002453562-SSP/RN, inscrito no CPF nº 058.359.524-30, residente e domiciliado na Rua Targino Soares, nº 22, CS 2, Bairro Abolição, Mossoró/RN, CEP: 59612-290, a quantia de R\$ 135.000,00, foi paga através de recursos próprios e R\$ 315.000,00 mediante financiamento concedido pelo **BANCO INTER S/A**, objeto da alienação a seguir registrada. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, sob o nº 4052177.0. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, **(Conforme guia do FDJ recolhida através do E-guia e FRMP nº 2566663)**. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº [RN202300949040041473FRP].

O referido é verdade e dou fé.
Mossoró/RN, em 22/11/2023
Israel Santiago Paula Gadella
Tabelião Interino

OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
Israel Santiago Paula Gadella
Tabelião Interino

R. 9 - 094904.2.0030690-91 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Prenotação nº 58.594 (20/10/2023)

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R-8, o(s) adquirente(s) **ADAUTO HENRIQUE SILVA LIMA**, brasileiro, administrador, divorciado, portador de Identificação CNH nº 03814016334-DETRAN/RN, e RG nº 002453562-SSP/RN, inscrito no CPF nº 058.359.524-30, residente e domiciliado na Rua Targino Soares, nº 22, CS 2, Bairro Abolição, Mossoró/RN, CEP: 59612-290; anteriormente qualificado(s) **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula ao **BANCO INTER S/A**, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, para garantia da dívida no valor de **R\$ 315.000,00** que será paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros, no valor inicial de R\$ 3.689,76, à taxa de juros nominal de 9,00% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 9,38% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 28/09/2023. Com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciários tornaram-se possuidores diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o fiduciante, enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, **(Conforme guia do FDJ recolhida através do E-guia e FRMP nº 2566663)**. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº [RN202300949040041474WZX].

O referido é verdade e dou fé.
Mossoró/RN, em 22/11/2023
Israel Santiago Paula Gadella
Tabelião Interino

OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
Israel Santiago Paula Gadella
Tabelião Interino

Matrícula: 30.690

Pág. 5

AV - 10 - 094904.2.0030690-91. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 67.706 (28/11/2025)

Procede-se a presente averbação nos termos do Requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 12/11/2025, vem por sua representante legal a Sra. Bárbara Vendramini Beltrame, para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, em favor da fiduciária **BANCO INTER S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº 1219, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-131, **após ter sido regularmente realizado o processo de Intimação prenotado no nº 62.319**, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. 202346011, lançado no R-8 e R-9, registrado na matrícula(s) nº(s). **094904.2.00030690-91**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, tendo em vista o decurso de prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante mediante a prova de recolhimento do imposto sobre a transmissão de bens imóveis - ITVI, sob o nº 105610259, no valor de R\$ 8.400,00, à taxa de 2% sobre o valor de R\$ 420.000,00, devidamente recolhido em 17/11/2025 (Conforme Guia Do FDJ Recolhida Através Do E- Guia e FRMP nº 3016916). Selo de Fiscalização nº [RN202500949040046694GKR].

O referido é verdade e dou fé.
Mossoró/RN, em 28/11/2025

Francisco Araújo Fernandes
Tabelião Interino

OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
Nayara Vieira Batista
Escriturante

1º Ofício de Notas de Mossoró

Oficial: *Francisco Araújo Fernandes*

Rua Cel Vicente Sabóia , 167 Centro CEP: 59600-120 - Mossoró/RN Tel:(84)3317-4950

e-mail: lcartoriodemossoro@gmail.com

Ônus e Alienação

CERTIFICO finalmente, que tendo procedido a competente busca em todos os livros a cargo deste Cartório Privativo do Registro Imobiliário, deles constatei a inexistência de ônus reais, legais e convencionais, bem como, quaisquer anotações que constem ações reais ou pessoais e reipersecutórias, gravando o imóvel objeto da matrícula **094904.2.0030690-91**, expedida em forma reprográfica , nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Mossoró, 28/11/2025. O referido é verdade; Dou fê.

Eu, _____
Oficial/OF.substituto/Escrevente autorizado

Ao Oficial	R\$111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00

Total R\$ 111,55

Protocolo **86508**

Data Emissão 28/11/2025

Nº Guia 094

Nº Selo

RN202500949040046701MGJ

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pago
por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res.
S.F. na 4/71 de 22/01/71)



Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202500949040046701MGJ

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>